Ofício nº 19/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de março de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3.182/2024; Mensagem nº 2.982/2024 de 19 de março de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Em tempo, solicitamos a convocação de sessão extraordinária para deliberação da matéria.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Emitido em 19/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 833655 e CRC: 06E71E9E).
ID: 833855 e CRC: 269CD3EE

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 19/03/2024 às 10:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/03/2024 às 11:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **833655** e o código verificador **06E71E9E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 63	18/03/2024	832671
2	Memorando 105	18/03/2024	833016
3	Parecer 532	19/03/2024	833081
4	Parecer Controle Interno 47	19/03/2024	833270
5	Parecer 95	19/03/2024	833391
6	Projeto de Lei 3.182	19/03/2024	833628
7	Mensagem 2982	19/03/2024	833640

Referência: Processo nº 1-1137/2024. Docto ID: 833655 v1

Memorando nº 63/SEMCET/2024

Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
Prefeito desta

ASSUNTO: ***Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro***

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 3.626.477,05 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos),** para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Programação	Elemento de Despesas	Ficha	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor à Suplementar R$
27.812.0010.xxxx.0000	4.4.90.51.00	a criar	0.2.701.0	011-200	R$ 3.626.477,05
TOTAL					**R$ 3.626.477,05**

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da abertura do crédito, sendo o valor Total de **R$ 3.626.477,05 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, divido da seguinte forma: o valor de **R$ 3.411.318,43 (três milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)** de responsabilidade do **Concedente** e o valor de **R$ 215.158,62 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** de responsabilidade do **Proponente,** para a viabilização da contratação de empresa especializada em construção/revitalização do Campo no INCRA.

Observando ainda que parte da Obra já foi executada, conforme consta no plano de trabalho.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de março de 2024.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca
Ordenador de Despesa da SEMCET
Portaria n°15.889 de 04 de janeiro de 2024

Documento 63 de 18/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 832671 e CRC: FDA50E97).
Pág: 1/2
ID: 833855 e CRC: 269CD3EE

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenado Despesa Turismo Cultura e Esporte** , em 18/03/2024 às 12:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/03/2024 às 13:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **832671** e o código verificador **FDA50E97**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano de Trabalho CAMPO DO INCRA	18/03/2024	832685
2	Termo de Convênio N° 031/PGE-2022	18/03/2024	832687
3	Termo Aditivo 4º TERMO ADITIVO	18/03/2024	832688
4	Extrato Bancário Extrato por período	18/03/2024	832693
5	Extrato Bancário INFORMATIVO MENSAL CDB	18/03/2024	832696

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	19/03/2024	833655

Referência: Processo nº 1-1137/2024. Docto ID: 832671 v1

Memorando nº 105/SEMINFRA/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor(a),

Solicitamos abertura de Credito Especial por Superávit financeiro no valor de R$ 3.712.032,32 (três milhões, setecentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio plataforma + Brasil nº 925863/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**

Informo que o credito foi aberto no exercício 2022 através da Lei 2993 de 14/04/2022 (ID 292038)

Segue: Análise ANÁLISE N° 6952653/CGENG/DPCN/SG-MD de 18/03/2024 (ID 832885), NE - Nota de Empenho Convênio 925863/2022 de 18/03/2024 (ID 832887), Ofício Convênio 925863/2022 de 18/03/2024 (ID 832890), Plano de Trabalho Convênio 925863/2022 de 18/03/2024 (ID 832891), Convênio Convênio 925863/2022 de 18/03/2024 (ID 832893)

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3033.0000	4.4.90.51.00	A ser criada	R$ 3.712.032,32	**02.700.3120**	002.300
Valor Total			**R$** 3.712.032,32		

Sem mais para o momento,

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 18/03/2024 às 17:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **833016** e o código verificador **B5BE9A38**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário conta 71150-8	18/03/2024	833022

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	19/03/2024	833655

Referência: Processo nº 1-1137/2024. Docto ID: 833016 v1

Parecer CONTABIL nº 532/CONT/2024 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-1137/2024, verifica-se que a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA-SEMINFRA e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo-SEMCET, conforme Memorando 63 de 18/03/2024 (ID 832671) e Memorando 105 de 18/03/2024 (ID 833016) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 7.338.509,37 (Sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove mil quinhentos e nove reais e trina e sete centavos).** conforme memorando e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET, Justifica a necessidade da abertura de crédito para viabilização da contratação de empresa especializada em construção/revitalização do Campo no INCRA**:**

- R$ 3.626.477,05 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais cinco centavos).

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET**
Programatica: 27.812.0010.3011.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 011-200
Ficha: 504
Valor: R$ 3.626.477,05

==========

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**:**

- R$ 3.712.032,32 (três milhões setecentos e doze mil trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**
Programatica: 15.451.0022.3033.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.700.3120
Codigo Aplicacao: 002-300
Ficha: 506
Valor: R$ 3.712.032,32

==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange a **fonte de recurso 700 e 701**, conforme disposto no Relatório DISPONIBILIDADES de

18/01/2024 (ID 783700), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias.

Há de se observar conforme Relatório CREDITOS ABERTO DE SUPERAVITS - FONTE 0.2.500.0 de 13/03/2024 (ID 829587) que foi aberto na fonte 700 no valor de 464.663,98.

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 7.338.509,37 (Sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove mil quinhentos e nove reais e trina e sete centavos), devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 63 de 18/03/2024 (ID 832671) e Memorando 105 de 18/03/2024 (ID 833016) de mais documentos anexos ao referido Memorando, conforme Minuta de Mensagem 001 de 18/03/2024 (ID 833044).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 19 de marco de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/03/2024 às 06:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **833081** e o código verificador **6610280E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	19/03/2024	833655

Referência: Processo nº 1-1137/2024. Docto ID: 833081 v1

Parecer nº 47/CSCI/2024

Considerando o Memorando 63 de 18/03/2024 (ID 832671) que se trata de projeto de Lei referente a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.626.477,05 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, visando a viabilização da contratação de empresa especializada em construção/revitalização do Campo no INCRA.

Considerando o Memorando 105 de 18/03/2024 (ID 833016) que se trata de projeto de Lei referente a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.712.032,32 (três milhões, setecentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio plataforma + Brasil nº 925863/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS.

O parecer técnico Parecer 164 de 11/01/2022 (ID 234007) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange a **fonte de recurso 700 e 701**, conforme disposto no Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 (ID 783700), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual n° 3301 de 22 de novembro de 2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2024", em seu Art. 9° diz:

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduz*ir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 19/03/2024 às 08:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **833270** e o código verificador **42E3C03F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	19/03/2024	833655

Referência: Processo nº 1-1137/2024. Docto ID: 833270 v1

PARECER JURÍDICO Nº 95/2024

AUTOS Nº 1137/2024
ORIGEM: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 19/03/2024

Trata o presente de solicitação de elaboração de Projeto de Lei de abertura de credito especial por superávit no orçamento para a viabilização da contratação de empresa especializada em construção/revitalização do Campo no INCRA, para atender as necessidade da SEMCET, e pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçadas para atender as necessidades da SEMINFRA ID. 832671 e 833043.

A justificativa esclarece que abertura de crédito especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor **total** de **R$ 7.338.509,37 (Sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove mil quinhentos e nove reais e trina e sete centavos)** devidamente demonstrado nos documentos:

Considerando o Memorando 63 de 18/03/2024 (ID 832671) que se trata de projeto de Lei referente a Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro, a ser utilizada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SEMCET, no valor de **R$ 3.626.477,05 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2023 no que tange a **fonte de recurso 700 e 701**, conforme disposto no Relatório DISPONIBILIDADES de 18/01/2024 (ID 783700), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira e extratos bancários demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias..

Considerando o Memorando 105 de 18/03/2024 (ID 8330165) que se trata de projeto de Lei referente a reabertura de Credito Especial por Superavit no valor de R$ 3.712.032,32 (três milhões, setecentos e doze mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos) conforme documentos anexos entre o Ministério da Defesa através do termo de convênio plataforma + Brasil nº 925863/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**, crédito foi aberto no exercício 2022 através da Lei 2993 de 14/04/2022 (ID 292038) para atender a SEMINFRA.

O Parecer 532 de 1903/2024 (ID 833081) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme documentos apresentados.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no ID.833270.

ID: 833895 e CRC: 36A7A9EE

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no ID. 833043, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "***
> ***"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "***
> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
> ***IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.***
> ***§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.***
> ***§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.***

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

MARIANA GANANÇA LEONARDO
ASSESSORA JURÍDICA

ID: 833895 e CRC: 26A7A9E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**95**	**19/03/2024**

ID: **833391**
CRC: **31A37A91**
Processo: **1-1137/2024**
Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**
Criação: **19/03/2024 09:25:39** Finalização: **19/03/2024 09:26:58**

Processo | Documento

MD5: **CAF0D6D7A765B7CA18FE817748C5E834**

SHA256: **42848983ED8AF5339B9BBC6C7414450A44E79361F2534FA487A189EE92209B08**

Súmula/Objeto:

Parecer Superavit

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/03/2024 09:25:39

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/03/2024 09:25:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 19	19/03/2024	833655

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	19/03/2024 09:27:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 833391 e o CRC 31A37A91.

ID: 833855 e CRC: 269CD3EE

PROJETO Nº 3182 , DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 7.338.509,37 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA			
506	15.451.0022.3033.0000	Pav. Asfáltica Proposta 002743/2022	3.712.032,32	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 700	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
504	27.812.0010.3011.0000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO CAMPO DO I	3.626.477,05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	011 200	CONVENIOS ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro **7.338.509,37**

Fontes de Recurso		
2	700	3.712.032,32
2	701	3.626.477,05

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 19 de março de 2024

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir dos memorando Nº: 63/SEMCET/2024 ID 832671 ; Memorando nº 105/SEMINFRA/2024 ID833016

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3.182**	**19/03/2024**

ID: **833628**
CRC: **28270CAB**
Processo: **1-1137/2024**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **19/03/2024 10:27:41** Finalização: **19/03/2024 10:29:57**

Processo

Documento

MD5: **F17AD557EBFB875D35D33D42BF7FC0CC**

SHA256: **80DE90B2DFCD01D3C7C952E4C357464180A09AD36B5157B81F75D0C5723B1681**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3.182

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/03/2024 10:27:41

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/03/2024 10:27:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 19	19/03/2024	833655

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ira Alves Rodrigues	Agente Administrativo	19/03/2024 10:30:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/03/2024 10:32:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 833628 e o CRC 28270CAB.

ID: 833855 e CRC: 269CD3EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 2.982/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3.182/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 7.338.509,37 (Sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove mil quinhentos e nove reais e trina e sete centavos).** conforme memorando e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET, Justifica a necessidade da abertura de crédito para viabilização da contratação de empresa especializada em construção/revitalização do Campo no INCRA**:**
- R$ 3.626.477,05 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais cinco centavos).

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET**
Programatica: 27.812.0010.3011.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 02.701.0
Codigo Aplicacao: 011-200
Ficha: 504
Valor: R$ 3.626.477,05

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**:**
- R$ 3.712.032,32 (três milhões setecentos e doze mil trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**
Programatica: 15.451.0022.3033.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 02.700.3120
Codigo Aplicacao: 002-300
Ficha: 506
Valor: R$ 3.712.032,32

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 63/SEMCET/2024 ID** Memorando 63 de 18/03/2024 (ID 832671) **; Memorando nº 105/SEMINFRA/2024 ID** Memorando 105 de 18/03/2024 (ID 833016) respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 19 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 19/03/2024 às 10:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **833640** e o código verificador **F66770F2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	19/03/2024	833655

Referência: Processo nº 1-1137/2024. Docto ID: 833640 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3182**	**19/03/2024**

ID: **833855**
CRC: **269CD3EE**
Processo: **17-138/2024**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **19/03/2024 11:23:50** Finalização: **19/03/2024 11:24:46**

Processo

Documento

MD5: **255256D6AF6131B9EC449FE7A132FD3B**

SHA256: **8BA2D5A91B9EF24FE8689B7FD023F1BDADA491829782BD2F5CA68FA435A608F1**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 3182 , DE 19 DE MARÇO DE 2024

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/03/2024 11:23:50

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	19/03/2024 11:23:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	19/03/2024 11:24:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 833855 e o CRC 269CD3EE.